Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PUBLICADO
Edição do ___/___/___
Jornal

L E I Nº 461

Súmula - Delimita a Zona do Distrito Administrativo de Imbaú e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - A zona urbana do Distrito Administrativo de Imbaú, do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, define-se pelo contorno caracterizado pelas linhas e interseções a seguir mencionadas: tem seu OPP no marco cravado à margem da estrada que liga a Rodovia do Papel à Charqueada, daí segue ao rumo de 9º49'SE, numa extensão de 113,78m até o marco nº 01, deflete à direita ao rumo de 65º05'SW, confrontando com as terras de Helena Vocbleski, Evaristo e Pedro Basilio, respectivamente, numa extensão de 563,76m até o marco nº 02, daí segue à direita ao rumo de 85º49'SW, confrontando com Pedro Basilio, Cassimiro Borges de Oliveira, João Maria Dias Prestes e Leoncio Pinto Moreira, numa extensão de 741,39m até o marco nº 03, daí segue ao rumo de 87º30'NW, confrontando com Leoncio Pinto Moreira, Nair da Costa Nobre e Ardina Pinto de Camargo, numa extensão de 431,14m até o marco nº 04, cravado à margem do acostamento da Rodovia do Café, onde imbica a cabeceira de um córrego, daí segue córrego abaixo confrontando com José Manoel Pinto de Camargo até fazer barra com um arroio, no marco nº 05, deste ponto segue à montante do referido arroio, confrontando com José Manoel Pinto de Camargo, Adauton da Costa Moreira, Bernadete da Costa Moreira e Otavio Borges de Oliveira até o marco nº 06 cravado na cabeceira do referido arroio, daí segue ao rumo de 73º44' NW, confrontando com Otavio Borges de Oliveira e Hipolito Suculski, numa extensão de 290,00m, cruzando a estrada de Reserva até o marco nº 07, deflete à direita ao rumo de 1º30'NE, confrontando com Gentil Pinto Moreira, Augusto Domingues de Oliveira, Mateus, Maria Daluz Branco de Oliveira, Sebastião Paulino, Aparicio Brandão Machado, Abilio Machado e Salvador Vieira da Rosa, numa extensão de 870,00 m, cruza a estrada que vai para Imbaú dos Custódios até o marco nº 08, daí segue para direita ao rumo de 28º13'NE, confrontando com Salvador Vieira da Rosa, Roberto Kortz, Fiel Bonfim e Ladislau B. Jacoski, numa extensão de 1.119,20m até o marco nº 09, deflete à direita ao rumo de 52º35'SE, confrontando com Estefano Muram, Trajano B. Machado e João

Maria Cordeiro, numa extensão de 472,00m até o marco nº 10, daí segue ao rumo de 43º42'SE, confrontando com João Maria Cordeiro, José Silva, Joaquim Ferreira Pedroso, Willie Gibson, Irmãos Fernandes e Leopoldino Dias Siqueira, numa extensão de 1.664,35m até o marco nº 11, daí segue ao rumo de 89º00'NE, confrontando com Leopoldino Dias Siqueira, numa extensão de 51,00m até o marco nº 12, deflete à direita ao rumo de 55º32'SE, confrontando com João Zeve, numa extensão de 414,87m até o marco nº 13, localizado à margem da Rodovia do Papel, daí segue pela estrada da Charqueada, em linhas sinuosas, confrontando com Vitório Luginieski, numa extensão de 506,00m até o marco OPP do presente memorial.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 20 de abril de 1979.

CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito